



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba-MG

## LEI MUNICIPAL Nº 1.834, DE 09 DE MAIO DE 2006

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural para a construção do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, de Aparecido José de Melo, uma área rural com a extensão de 04 (quatro) hectares, dentro de uma parte de terras maior, dividida, esta de cultura de 2ª qualidade e de campos de 2ª qualidade, sem benfeitorias, situada na fazenda Bom Sucesso, lugares Taguara e Morro Grande, neste Município, com as divisas e confrontações descritas na Escritura Pública de Compra e Venda, regularmente protocolada no Livro 1, sob o nº 40.248, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, e registrada no Livro nº 2 – RG: R-1-11.081, na mesma serventia.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à construção do aterro sanitário desta cidade, onde será depositado e tratado todo o lixo produzido na zona urbana.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pelo preço fixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme avaliado pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários, na data de 20 de março último, valor a ser quitado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a primeira a ser paga 10 (dez) dias após a outorga da Escritura de Venda e Compra ao Município pelo vendedor, e as demais na mesma data dos meses subseqüentes.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba-MG

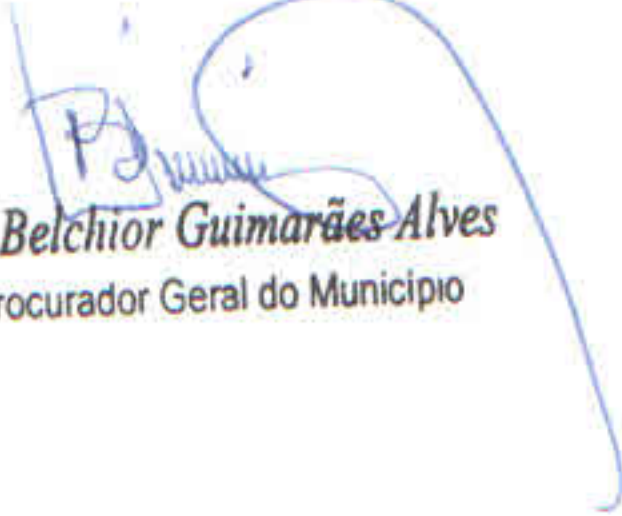
---

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de maio de 2006

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
*Dr. Belchior Guimarães Alves*  
Procurador Geral do Município